



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA  
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA N.º - 15/2012

FL. N.º 153

**ATA DA REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,  
DE 24 DE JULHO DE 2012**

**N.º 15/2012**

**DATA:** Vinte e quatro de julho de dois mil e doze.-----

**HORA:** Catorze horas e cinquenta minutos.-----

**LOCAL:** Salão Nobre no Edifício Municipal de Vale de Cambra.-----

**PRESENÇAS:** O Sr. Presidente da Câmara, Eng.º José António Bastos da  
Silva, e Vereadores:-----

- Dra. Adriana Helena Silva Rodrigues (PPD/PSD);-----

- Dra. Elisabete Soares Moreira da Rocha (PPD/PSD);-----

- Dr. José Pedro Vieira de Almeida (PPD/PDS);-----

- Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva (CDS/PP);-----

- Susana Maria Cruz Tavares Ferreira (CDS/PP).-----

Chegou mais tarde a Sra. Vereadora Dra. Daniela Sofia Paiva da Silva (CDS/PP),  
como oportunamente se faz referência.-----

**- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:**-----

O Sr. Presidente da Câmara começou por explicar a urgência em deliberar  
sobre uma simples retificação a uma deliberação de 15.05.2012, de modo a dar  
seguimento ao respetivo processo de expropriação, sobre a qual irá solicitar o  
agendamento ao abrigo do artigo 83.º da Lei das Autarquias Locais.-----

De seguida, deu conhecimento de uma notificação da Direção Geral de  
Autarquias Locais (DGAL) no âmbito do pedido de declaração de utilidade pública  
para efeitos de expropriação das parcelas necessárias à construção das  
Instalações para o Quartel dos Bombeiros Voluntários, na qual concede o prazo  
de 10 dias para a Câmara se pronunciar sobre as exposições apresentadas pelos

2012.07.24

proprietários dos terrenos na fase de audiência dos interessados. Nas suas exposições chegam a pôr em causa a idoneidade da própria Direção dos Bombeiros Voluntários, e fazendo ainda algumas achegas à própria Câmara. Já deu conhecimento do mesmo à Direção dos Bombeiros Voluntários.-----

**A Sra. Vereadora Dra. Elisabete Soares Moreira da Rocha** informou que a parcela 71 do Parque Urbano, referenciada na última reunião, está devidamente localizada e não confronta com a via pública, confina sim com a limitação do Parque Urbano. Já se chegou a um entendimento com os advogados dos proprietários quanto ao valor da indemnização, portanto tudo indica que a parcela será adquirida pela via amigável. Disponibilizou o processo para consulta.-----

No que se refere ao ordenamento escolar e na sequência da informação dada na última reunião confirmou o encerramento dos Jardins de Infância de Irijó e Lordelo e o primeiro ciclo de Baralhas no ano letivo de 2012/2013.-----

**O Sr. Vereador Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva** referiu que as principais rotundas de acesso à cidade de Vale de Cambra estão com muitas ervas e pouco arranjadas, mostrando algum desleixo. Acha que não seria muito dispendioso o seu embelezamento, havendo vontade e mais brio nessa área.-----

Alertou para o barulho que as grades da Av. Infante D. Henrique (troço entre o Posto das 4 luzes e a rotunda de Santo António) fazem quando um carro lhes passa por cima. Deve ser muito desconfortável para os moradores, especialmente à noite. Deveria ver-se se está dentro da garantia e em caso afirmativo solicitar ao empreiteiro a sua retificação.-----

Solicitou ainda a colocação de um sinal vertical junto à praça de táxis, que indique aos passageiros que devem apanhar sempre o primeiro táxi estacionado em praça. -----

Por fim perguntou se já houve mais alguma resposta por parte do empreiteiro quanto ao risco de queda da barreira em Codal. Não terá já acabado o prazo



2012.07.24

ACTA N.º — 15/2012

FL. N.º 154

concedido para a sua resolução? Embora agora esteja tempo seco, pode eventualmente ruir.-----

**O Sr. Presidente da Câmara** respondeu ter dado conta da barulho do gradeamento e como ainda está dentro da garantia vai notificar-se o empreiteiro para efetuar os trabalhos de correção.-----

Quanto à barreira referiu que o empreiteiro foi notificado, concedendo-se um prazo para a execução dos trabalhos e se não o fizer terá de ser acionada a garantia bancária. Contudo não consegue dar mais informações uma vez que o Eng.º Paulo Reis, que está a acompanhar a obra, está de férias. Entende que a Câmara Municipal terá também de intervir na crista do talude colocando ali umas manilhas para o escoamento da água.-----

**O Sr. Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida** relativamente à intervenção do Sr. Vereador Eng.º José Pinheiro informou que a Câmara Municipal tem 10 jardineiros sendo que 8 se encontram de baixa médica há já bastante tempo. Portanto, com apenas 2 jardineiros ao serviço não tem capacidade de resposta para tratar de tantos espaços verdes. Não há desleixo, nem falta de brio, o motivo são as 8 baixas médicas prolongadas. Acrescentou que o Delegado de Saúde está já a investigar se realmente há necessidade efetiva da baixa. Referiu estarem tão preocupados quanto o Vereador Eng.º Pinheiro uma vez que estão a chegar ao concelho os emigrantes e a cidade deveria estar bonita para os receber. Assim, já afetou a este serviço alguns cantoneiros. Contudo há a referir que estes têm ainda que assegurar a gestão de combustível em redor das estradas municipais.-----

**O Sr. Vereador Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva** respondeu que quando referiu o desleixo da equipa de jardineiros da Câmara, nunca lhe foi dada a informação de que estariam 8 destes de baixa. Se o soubesse é lógico que não faria esse tipo de intervenção. Ainda bem que foi feito esse

2012.07.24

esclarecimento. Disse que não fazia as suas chamadas de atenção com sentido negativo mas sim positivo, para que o executivo esteja alerta a esta ou outras matérias, e neste caso específico poder contribuir para o embelezamento da cidade Não quis com isso dizer que os funcionários não queiram trabalhar. Se estão doentes, lamenta e deseja que recuperem rapidamente e voltem ao trabalho e contribuam para o embelezamento da nossa cidade.-----

**- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----**

**1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 10 DE JULHO DE 2012:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria de quatro votos a favor, aprovar a ata da reunião ordinária de dez de julho de dois mil e doze, tendo-se absterido da votação os Vereadores Dr. José Pedro Vieira de Almeida e Sra. Susana Maria Cruz Tavares Ferreira, por não terem participado na reunião.-----

**2. REQUERIMENTO DA SRA. VEREADORA SUSANA MARIA CRUZ TAVARES FERREIRA, PARA JUSTIFICAÇÃO DE FALTA À REUNIÃO DE 10 DE JULHO:** Presente requerimento da Sra. Vereadora Susana Maria Cruz Tavares Ferreira, de 17.07.2012, solicitando justificação da sua falta à reunião de 10 de julho, devido a um compromisso assumido anteriormente e que não lhe foi possível alterar.-----

A Câmara Municipal deliberou justificar a falta da Sra. Vereadora Susana Maria Cruz Tavares Ferreira à reunião de 10 de julho, com cinco votos a favor, não tendo participado da votação a referida Vereadora.-----

**3. REQUERIMENTO DE ADÃO DE ALMEIDA – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE:** Presente informação da DAJ, datada de 16.07.2012, com o seguinte teor: "Pelos requerimentos n.ºs 165, 166, 167, 168 e 169 de 11 de Julho de 2012, é solicitado, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 54.º da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, a emissão de parecer favorável relativamente à



2012.07.24

ACTA N.º 15/2012

FL. N.º 155

constituição de compropriedade dos seguintes prédios, inscritos na matriz predial rústica, da freguesia de Cepelos:-----

1. Artigo n.º 8386 - sito no Vale dos Cestos (propriedade de Alberto de Almeida – cabeça de Casal de Herança) - 1/3 indiviso a favor de Adão de Almeida, CF n.º 166307750, 1/3 indiviso a favor de Gregório Fernandes de Almeida, CF n.º 175441103 e 1/3 indiviso a favor de Manuel Miguel de Almeida, CF n.º 168969106, todos residentes em Póvoa dos Chões, Cepelos, Vale de Cambra.

O prédio tem de área 3840 m2, e situa-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em *Espaços Florestais*, conforme informação prestada pela DP em 13/07/2012.-----

2. Artigo n.º 8436 - sito na Encosta do Vale Madeiro (propriedade de Alberto de Almeida – cabeça de Casal de Herança) - 1/3 indiviso a favor de Adão de Almeida, CF n.º 166307750, 1/3 indiviso a favor de Gregório Fernandes de Almeida, CF n.º 175441103 e 1/3 indiviso a favor de Manuel Miguel de Almeida, CF n.º 168969106, todos residentes em Póvoa dos Chões, Cepelos, Vale de Cambra.-----

O prédio tem de área 1480 m2, e situa-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em *REN e Espaços Florestais*, conforme informação prestada pela DP em 13/07/2012.-----

3. Artigo n.º 8474 - sito na Encosta do Seixo Longo (propriedade de Alberto de Almeida – cabeça de Casal de Herança) - 1/2 indiviso a favor de Adão de Almeida, CF n.º 166307750, 1/2 indiviso a favor de Manuel Miguel de Almeida, CF n.º 168969106, todos residentes em Póvoa dos Chões, Cepelos, Vale de Cambra.-----

O prédio tem de área 1490 m2, e situa-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em *REN e Espaços Florestais*, conforme informação prestada pela DP em 13/07/2012.-----

2012.07.24

4. Artigo n.º 7849 - sito na Costa (propriedade de Alberto de Almeida – cabeça de Casal de Herança) - 1/2 indiviso a favor de Gregório Fernandes de Almeida, CF n.º 175441103 e 1/2 indiviso a favor de Manuel Miguel de Almeida, CF n.º 168969106, todos residentes em Póvoa dos Chões, Cepelos, Vale de Cambra.-----  
O prédio tem de área 240 m2, e situa-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em RAN, conforme informação prestada pela DP em 13/07/2012.-----

5. Artigo n.º 8021 - sito no Cabeço (propriedade de Alberto de Almeida – cabeça de Casal de Herança) - 1/3 indiviso a favor de Adão de Almeida, CF n.º 166307750, 1/3 indiviso a favor de Gregório Fernandes de Almeida, CF n.º 175441103 e 1/3 indiviso a favor de Manuel Miguel de Almeida, CF n.º 168969106, todos residentes em Póvoa dos Chões, Cepelos, Vale de Cambra.  
O prédio tem de área 720 m2, e situa-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em Área urbanizada, tipo III, conforme informação prestada pela DP em 13/07/2012.-----

A razão que levou à apresentação do presente pedido, segundo o requerente, prende-se com o facto de ser necessária a composição de quinhões para a celebração de Escritura de Partilhas.-----

Considerando que desta constituição de compropriedade de prédio rústico não vai resultar parcelamento físico do mesmo, em violação do disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, considera-se que poderá ser emitido o parecer favorável solicitado."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, emitir parecer favorável, nos termos e condições da informação técnica de 16.07.2012.-----

**4. REQUERIMENTO DE MARIA AUGUSTA DE PINHO VALENTE MOREIRA – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE:** Presente informação da DAJ, datada de 17.07.2012, com o seguinte teor: "Pelo requerimento n.º 170 de 12 de Julho de



**MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

2012.07.24

ACTA N.º 15/2012

FL. N.º 156

2012, é solicitado, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 54.º da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, a emissão de parecer favorável relativamente à constituição de compropriedade do seguinte prédio, inscrito na matriz predial rústica, da freguesia de Vila Chã:-----

1 – 1165/1520 do Artigo n.º 937 - sito no Picão de Baixo (propriedade de Maria Rosa de Pinho – cabeça de Casal da Herança de), 493/1520 *indivisos* a favor de Jacinta do Rosário de Pinho Valente, com o NIF 175441472, e 672/1520 *indivisos* a favor de António Jorge Pinho Valente, com o NIF 186434545, ambos residentes no lugar de Picão, freguesia de Vila Chã, Município de Vale de Cambra.-----

O prédio tem de área 1300 m2, e situa-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em Área Urbanizada tipo III, conforme informação prestada pela DP em 13/07/2012.-----

A razão que levou à apresentação do presente pedido, segundo a requerente, prende-se com o facto de ser necessária a composição de quinhões para a celebração de Escritura de Partilhas.-----

Considerando que desta constituição de compropriedade de prédio rústico não vai resultar parcelamento físico do mesmo, em violação do disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, considera-se que poderá ser emitido o parecer favorável solicitado.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, emitir parecer favorável, nos termos e condições da informação técnica de 17.07.2012.-----

**Chegou a Sra. Vereadora Dra. Daniela Sofia Paiva da Silva.**-----

**Por se encontrar impedido de apreciar e votar o ponto que se segue, retirou-se da reunião o Sr. Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida, contudo antes de se retirar referiu querer saber quantos pedidos de esplanada foram presente à Câmara Municipal para deliberação.**-----

2012.07.24

**5. REQUERIMENTO DE GABRIEL LUÍS ALMEIDA (SUPERMERCADO “O CABAZ”) SOLICITANDO AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE ESPLANADA:** Na sequência do requerimento 156/2012 de Gabriel Luís Almeida (Supermercado o Cabaz) para instalação de esplanada, para apoio ao cliente, presente informação da DAJ, datada de 03.07.2012, com o seguinte teor: “Vem Gabriel Luís Almeida, proprietário do estabelecimento de Supermercado denominado “O Cabaz” solicitar autorização para ocupação de um espaço em frente ao seu estabelecimento com esplanada.-----

Relativamente ao solicitado cumpre-me informar V. Exa. que, o estabelecimento encontra-se legalizado como supermercado (é o local onde as pessoas compram géneros alimentícios e artigos de higiene, limpeza e beleza, frios, carnes, pães, hortifrúti e congelados). A licença para ocupação de espaço público com esplanada (mesas e cadeiras), tem sido concedida a estabelecimentos de restauração e bebidas, considerando a natureza dos serviços que prestam, estabelecendo o artigo 62º do RMUE os requisitos a que a respetiva instalação deve obedecer. Determina ainda o Regulamento e Tabela de Taxas que, “durante o período da realização de festas ou eventos promovidos pela Câmara Municipal, a taxa a pagar pela ocupação do domínio público com mesas, cadeiras, guarda sóis, pavilhões e similares, pelos estabelecimentos de restauração e bebidas será de € 8,30 por m2, pelo período das festas, e pelos estabelecimentos de bebidas será de € 5,19 por m2, pelo período das festas”.-----

Não existe, no entanto, regulamento que defina expressamente a que tipo de estabelecimentos poderá ser concedida a referida autorização, sendo que esta lacuna deverá ser suprida nos termos do disposto no artigo 29º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Vale de Cambra, “As dúvidas e lacunas resultantes da aplicação do presente regulamento e tabelas em anexo serão resolvidas por deliberação do órgão executivo”.-----



2012.07.24

ACTA N.º 15/2012

FL. N.º 157

O Sr. Presidente da Câmara começou por referir que este assunto vem à reunião, uma vez que o regulamento é omissivo nesta questão, não referindo este tipo de estabelecimentos (supermercado).-----

O Sr. Vereador Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva referiu que tradicionalmente as esplanadas têm sido concedidas apenas aos estabelecimentos de restauração e bebidas, mas não vê inconveniente neste pedido em concreto desde que se adote o mesmo procedimento para qualquer tipo de estabelecimento. Esta pode ser uma medida de apoiar o comércio tradicional. Contudo, uma vez que parece não estar bem definido a que tipo de estabelecimentos se pode autorizar a instalação de esplanadas, vai abster-se da votação.-----

O Sr. Presidente da Câmara referiu não ver qualquer problema em alargar o licenciamento de esplanadas a outras lojas se efetivamente houver espaço físico que o permita, sem prejudicar a circulação de pessoas. Referiu até a cidade de Barcelona em que tal é muito comum.-----

A Sra. Vereadora Dra. Daniela Sofia Paiva da Silva referiu que não a choca que um supermercado instale uma esplanada, no entanto não considera correto que a mesma ou parte da mesma já lá esteja colocada desde o início do mês, quando o pedido ainda não foi aprovado.-----

A Sra. Vereadora Dra. Elisabete Soares Moreira da Rocha referiu que o requerente pretende licenciar e pagar a esplanada, o que é um bom princípio tendo em conta alguns casos de esplanadas que tiveram de ser retiradas no Município por falta de licenciamento.-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria de três votos a favor do Sr. Presidente da Câmara e Vereadoras do PPD/PSD, tendo-se absterido da votação os três Vereadores do CDS/PP, deferir o solicitado por Gabriel Luís Almeida.-----

Reentrou na reunião o Sr. Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida.-----

2012.07.24

**6. ATRIBUIÇÃO E ALTERAÇÃO DE TOPÓNIMOS, CRIAÇÃO DE NOVOS LUGARES E ALTERAÇÃO DA DELIMITAÇÃO DE LUGARES – FREGUESIA**

**DE MACIEIRA DE CAMBRA:** Presente informação da Divisão de Planeamento (Sector de Informação Geográfica), datada de 10.07.2012, dando conhecimento de novos topónimos, alterações de topónimos, novos lugares e alterações da delimitação de lugares na freguesia de Macieira de Cambra, já aprovados/as em reunião de Junta de Freguesia de 30/03/2012 e em sessão de Assembleia de Freguesia de 04/04/2012, com retificações aprovadas em reunião de Junta de Freguesia de 31/05/2012 e Assembleia de Freguesia de 04/07/2012, conforme atas e plantas que juntam.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, retificar a sua deliberação de 03.03.2008, nos seguintes termos:-----

- o lugar anteriormente aprovado como *Chão de Ave* passa a ser denominado de Farrapa (Planta G);-----
- o lugar anteriormente aprovado como *Bairro do Búzio* passa a ser denominado de Búzio (Planta A);-----
- alteração da delimitação dos seguintes lugares nos termos da cartografia apensa à ata: (Plantas de A a G): Búzio; Agradas; Douvães; Passos; Ribeira; Costa Anelha; Macieira à Velha; Macieira de Cambra; Varziela; Calvário; Ramilos; Relvas; Passos; Padraços; Carvalha; Santa Cruz; Penedos; Leira do Rio; Santo Aleixo; Areal; Salgueirinhos; Cavadinhas; Cerejeiras; Samil; Cruz de São Domingos; Quintã; Valgrande; Quintã do Meio; Barracão; Pintalhos; Lameirinho; Valgalhardo; Chã; e Borbolga (Planta 18).-----
- Alteração à extensão da Rua Leira do Rio – lugar Leira do Rio (Planta 1);-----
- Alteração à extensão da Travessa de São Bartolomeu – lugar São Bartolomeu (Planta 2);-----



2012.07.24

ACTA N.º — 15/2012

FL. N.º 138

- Alteração à extensão da Rua de São Bartolomeu – lugar São Bartolomeu (Planta 2);-----
- A Estrada de Trebilhadouro passa a designar-se Rua do Trebilhadouro – lugar Porto Novo;-----
- Alteração aos nomes de rua com denominação "Beco": 946 – *Beco Pé da Cota* passa a designar-se Caminho de Pé da Cota; 973 – *Beco do Monte* passa a designar-se Caminho do Monte; 978 – *Beco da Varziela* passa a designar-se Rua da Varziela; 1005 – *Beco dos Artistas* passa a designar-se Caminho dos Artistas; 1021 – *Beco das Laranjeiras* passa a designar-se Travessa das Laranjeiras; 1027 – *Beco do Vale Passô* passa a designar-se Caminho do Vale Passô; 1035 – *Beco dos Cios* passa a designar-se Rua dos Cios; 1036 – *Beco dos Aviários* passa a designar-se Rua dos Aviários; 1049 – *Beco de Padrastos de Baixo* passa a designar-se Rua de Padrastos de Baixo; 1084 – *Beco do Cruzeiro* passa a designar-se Rua do Cruzeiro; 1085 – *Beco Tavares Coelho* passa a designar-se Rua Tavares Coelho; 1252 – *Beco de Denouros* passa a designar-se Rua de Denouros; 1262 – *Beco de Meias* passa a designar-se Rua de Meias; 1282 – *Beco das Gandras da Farrapa* passa a designar-se Rua das Gandras da Farrapa; 1286 – *Beco do Monte de Costa Anelha* passa a designar-se Travessa do Monte de Costa Anelha; 1287 – *Beco de Costa Anelha* passa a designar-se Caminho de Costa Anelha; 1288 – *Beco dos Salgueirinhos* passa a designar-se Caminho dos Salgueirinhos; 1290 – *Beco do Búzio* passa a designar-se Caminho do Búzio; 1291 – *Beco do Búzio de Cima* passa a designar-se Caminho do Búzio de Cima; 1294 – *Beco da Aldeia* passa a designar-se Rua da Aldeia; 1296 – *Beco de Padrastos* passa a designar-se Caminho de Padrastos; 1301 – *Beco do Cruzeiro de Algeriz* passa a designar-se Rua do Cruzeiro de Algeriz; 1302 – *Beco de Lameiro Longo* passa a designar-se Rua de Lameiro Longo; 1303 – *Beco de Porto Novo* passa a designar-se Rua de Porto Novo; 1306 – *Beco de Vilarinho*

2012.07.24

passa a designar-se Rua de Vilarinho; 1310 – *Beco Cimo de Aldeia* passa a designar-se Caminho Cimo de Aldeia;-----

- É eliminado o *Beco da Tradevesa* por ser domínio privado;-----

- *Rua Douvães* passa a designar-se Ladeira da Capela – lugar Búzio, dando continuação à Ladeira da Capela de São Pedro de Castelões;-----

- *Rua dos Salgueirinhos* passa a designar-se Rua de Salgueirô – lugar Salgueirô e Areal;-----

- No lugar de Santa Cruz onde se localiza a *Travessa do Alambique* passa a ser Calçada das Rigueiras e onde se localiza a *Calçada das Rigueiras* passa a ser Travessa do Alambique;-----

- *Estrada da Ponte Nova* passa a designar-se Estrada de Santa Cruz – lugar Santa Cruz;-----

- É eliminada a *Rua do Covêlo* – Lugar Santa Cruz;-----

- Alteração à extensão da Rua Costa Anelha – lugar Costa Anelha (Planta 11);-----

- A *Rua do Vai e Vem* passa a designar-se Rua das Palmeiras – lugar Relvas;-----

- A *Travessa Costa Anelha* passa a designar-se Rua do Monte de Costa Anelha – lugar Costa Anelha;-----

- A *Rua Grupo Desportivo* passa a designar-se Rua do Poeta – lugar Algeriz;-----

- Alteração à extensão da Rua da Carvalha – lugar Algeriz (Planta 22);-----

**Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade dos seus sete membros:--**

- criar o novo lugar Outeiro de Rei (Planta B);-----

- criar o novo lugar Borralhal (Planta G);-----

- aprovar os novos topónimos: Rua de Samil – Lugar Samil (Planta 1); Estrada da Zona Industrial do Rossio / Farrapa (Planta 3); Rua da Noveleira – Lugar Ramilos e Passos (Planta 4); Travessa Vista Alegre – Lugar Ramilos e Agrads (Planta 5); Travessa de Macieira à Velha – Lugar Macieira à Velha (Planta 6); Travessa do Vale – Lugar Miravale (Planta 7); Travessa Luís Bernardo de Almeida – Lugar



2012.07.24

ACTA N.º — 15/2012

FL. N.º 259

Calvário e Vale de Passô (Planta 8); Travessa das Flores de Santa Cruz – Lugar de Santa Cruz (Planta 9); Caminho do Pinhal – Lugar Santa Cruz (Planta 10); Rua da Quinta da Vide – Lugar Vide (Planta 11); Travessa da Quinta da Vide – Lugar Vide (Planta 11); Rua das Costeiras – Lugar Macieira à Velha (Planta 12); Travessa do Mercado – Lugar Algeriz (Planta 13); Rua do Cantinho – Lugar Algeriz (Planta 13); Rua da Quinta da Porta – Lugar Porto Novo (Planta 14); Rua Quinta do Cabeço – Lugar Lameiro Longo (Planta 14); Caminho do Pomar – Lugar Porto Novo (Planta 14); Rua do Outeirinho – Lugar Porto Novo (Planta 14); Rua das Azevedas – Lugar Ameal (Planta 15); Travessa do Ameal – Lugar Ameal (Planta 15); Rua do Soalheiro – Lugar Santa Cruz (Planta 16); Travessa das Rigueiras – Lugar Santa Cruz (Planta 16); Rua das Paredes – Lugar Costa Anelha (Planta 17); Rua das Presinhas – Lugar Costa Anelha (Planta 17); Travessa da EN 224 – Lugar Borbolga (Planta 18); Travessa da Rua Velha de Tagim – Lugar Tagim (Planta 19); Rua do Alto de Pé da Cota – Lugar Lourosa (Planta 20); Rua Douvães – Lugar Douvães (Planta 21); Rua das Levadas – Lugar Douvães (Planta 21); Travessa das Levadas – Lugar Ribeira, Douvães, Macieira à Velha (Planta 21); Travessa da Fonte de Algeriz – Lugar Algeriz (Planta 22); Rua da Fontanheira Sul – Lugar Algeriz (Planta 22); Travessa do Pontão – Lugar São Bartolomeu (Planta 23); Rua da Tradevessa – Lugar Algeriz (Planta 24); Rua das Cortinhas – Lugar Algeriz (Planta 24).-----

A cartografia fica apensa à ata da reunião para os devidos efeitos.-----

**7. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DA IRMANDADE DA NOSSA SENHORA DA SAÚDE PARA ENCERRAMENTO DE TRÂNSITO NAS VIAS PÚBLICAS NOS DIAS 13, 14 E 15 DE AGOSTO:** Presente informação do Chefe da Divisão de Planeamento, datada de 13.07.2012, com o seguinte teor: “A Irmandade da Nossa Senhora da Saúde, vem, através do seu requerimento de 11.07.2012, dar

2012.07.24

cumprimento ao preceituado no no artº 7º do Decreto Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de Março.-----

Atendendo ao facto do parecer das forças de segurança ser favorável, entendemos não haver inconveniente no encerramento de trânsito das vias públicas nos dias 13,14 e 15 de Agosto de 2012, de acordo com as plantas anexadas, cumprindo com as orientações das forças de segurança.-----

A entidade deverá requisitar a GNR, de forma a manter a ordem pública e respetiva regularização de trânsito, conforme o respetivo parecer das forças de segurança competentes.-----

Mais informo que os encargos com as medidas de segurança necessárias à realização da manifestação são suportados pela entidade organizadora e que a suspensão do trânsito deve ser publicitada através de aviso na imprensa, com uma antecedência mínima de três dias úteis, utilizando-se os meios de comunicação mais adequados ao conhecimento atempado pelos utentes. O aviso deve ser enviado para a imprensa pela Câmara Municipal, sendo os respetivos encargos da responsabilidade da entidade organizadora.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, deferir o pedido da Irmandade da Nossa Senhora da Saúde, nos termos e condições da informação técnica de 13.07.2012.-----

**8. SINALIZAÇÃO E TRÂNSITO NA RUA FUNDO DA GANDRA:** Presente informação do Chefe da Divisão de Planeamento, datada de 13.07.2012, com o seguinte teor: “Na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 29.05.2012, promoveu-se a auscultação pública aos moradores da Rua do Fundo da Gândra, no sentido de disciplinar o trânsito.-----

Foram postos a apreciação duas propostas:-----



2012.07.24

ACTA N.º 15/2012

FL. N.º 160

1. Permitir o estacionamento, deixando uma faixa de rodagem livre de 3,25 m, reduzindo para 2,5 m a medida que nos aproximamos da Rua Gabriel Pinho da Cruz;-----

2. Aumentar a faixa de rodagem para 5,00 m aproximadamente com a consequente diminuição do número máximo de lugares de estacionamento.-----

Registaram-se nove contributos, sendo oito em nome individual e um relativo um abaixo assinado. -----

Dos oito contributos em nome individual, três manifestaram-se a favor da proposta n.º 1, salvaguardando a necessidade de colocar parquímetros, e 5 manifestaram-se pela proposta n.º 2, propondo que, em detrimento da faixa de rodagem fossem feitos passeios, que por si só seriam inibidores do estacionamento.-----

Um dos contributos considerados na proposta n.º 2, é mais uma solução intermédia, pois propõe a manutenção de alguns lugares de estacionamento em frente à loja "Charlot".-----

Quanto ao abaixo assinado, são feitas várias considerações, algumas despropositadas, outras inoportunas, por serem pertinentes noutro contexto. Quanto às propostas apresentadas, são contestadas as duas, não tomando o partido de nenhuma. A proposta n.º 2, é aquela que reúne mais consensos, sendo de considerar a hipótese de construir passeios em detrimento do aumento da faixa de rodagem."-----

**Presente à reunião o Chefe da Divisão de Planeamento explicou os procedimentos associados ao presente processo.**-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, que a Divisão de Planeamento proceda à elaboração de um projeto prevendo passeios, mantendo o máximo de estacionamentos possível, mas de modo a que não impeça a passagem de peões e o acesso às habitações, assegurando ainda a passagem de veículos pesados, designadamente os dos bombeiros. Uma vez que

2012.07.24

a Câmara Municipal é proprietária de um terreno no local, com cerca de 200m<sup>2</sup>, cedido no âmbito de um processo de licenciamento, deverá o estudo prever ali estacionamento público.-----

**9. PEDIDO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE UM TROÇO DA E.R. 227, DESDE O KM 9,830 ATÉ AO KM 10,255 – PARA RATIFICAÇÃO:** Presente o pedido submetido à Direção de Estradas de Aveiro, da EP – Estradas de Portugal, S.A. , a 19.07.2012, para desclassificação de um troço da E.R. 227, desde o Km 9,830 até ao Km 10,255, numa extensão de 0,425km. Este pedido de desclassificação justifica-se porque o troço em causa localiza-se dentro do perímetro urbano da cidade de Vale de Cambra e confronta, quase na totalidade, com o Parque Urbano que se encontra em fase final de execução, limitando-o. Em simultâneo, existem em desenvolvimento outros projetos, de carácter local, também com implicações com o troço em questão, nomeadamente as duas inserções de uma via que circunda o Parque Urbano. Assim, reconhecendo o carácter urbano e local do troço em questão e tendo em conta que vem complementar outro troço da E.R. 227 já desclassificado, foi solicitada a desclassificação deste troço, encontrando o referido pedido presente para ratificação.-----

**Presente à reunião o Chefe da Divisão de Planeamento** explicou as vantagens desta desclassificação.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, ratificar o pedido submetido à Direção de Estradas de Aveiro, da EP – Estradas de Portugal, S.A. para desclassificação de um troço da E.R. 227, desde o Km 9,830 até ao Km 10,255, numa extensão de 0,425km, com os fundamentos acima apresentados.-----

**10. EMPREITADA “PARQUE URBANO/ VALORIZAÇÃO AMBIENTAL NA ENVOLVENTE DO RIO VIGUES – 2.ª FASE” - INFORMAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO:** Presente informação subscrita pelo Dr. Armando Ribeiro e pelo



2012.07.24

ACTA N.º 15/2012

FL. N.º 161

Eng.º Vitor Silva, datada de 18.07.2012, com o seguinte teor: "A fiscalização informa o seguinte:-----

SINTESE: 1 - Prorrogação do prazo da obra (falta de entrega de elementos da ACA);-----

2. Execução dos trabalhos da ACA (responsabilidade da ACA);-----

3. Execução dos trabalhos da ACA (dependentes das Construções Carlos Pinho);

DESENVOLVIMENTO:-----

1 - Prorrogação do prazo da obra (falta de entrega de elementos da ACA): Foi aprovada uma prorrogação de prazo de execução de obra de 38 dias de calendário, conforme ofício enviada pela Câmara Municipal 2323 DOMM datada em 5/6/2012 (RE 2104/2012). Até a presente data, a ACA não apresentou o Plano de Trabalhos, o Plano de Equipamentos e o Plano de mão de obra, conforme estipulado no caderno de concurso da empreitada do artigo n.º12.-----

2 - Execução dos trabalhos da ACA (responsabilidade da ACA): A construção da obra prevê a sua conclusão a 7 de Julho de 2012. Verifica-se que a empresa construtora não acabou os trabalhos referentes as várias especialidades, não deu cumprimento na integra as correções de patologias e incumprimentos de execução da obra, conforme notificações enviadas pela Câmara Municipal 2206 DOMM datada em 30/5/2012 (II 794/2012), email enviando ao Eng.º André Lourenço em 28 de junho de 2012, email enviado ao Eng.º André Lourenço em 16 de julho de 2012.-----

3 - Execução dos trabalhos da ACA (dependentes das Construções Carlos Pinho): Conforme reunião decorrida em 16 de Julho de 2012, estiveram presentes os elementos da ACA Eng.º Paulo, Eng.º André Lourenço e da fiscalização o Eng.º Vítor, informou-se que os trabalhos previstos para a construção do pórtico a nascente encontram-se em condições de serem executados. O alargamento da ponte para a ciclovia agregada à travessia norte (ponte) encontra-se executado,

2012.07.24

devendo ser efetuada a aplicação da chapa do aço *corten* na travessia. Na estadia a poente, a entrada do Parque Urbano, os trabalhos da sub base encontram-se efetuados pelas construções Carlos Pinho, devendo ser executados os disfarces dos taludes da envolvente, assim como todos os trabalhos inerentes. Para a construção do pórtico a poente, os trabalhos previstos na estadia encontram-se em condições de serem executados os pórticos.-----

4 – Conclusão: Devido à falta da apresentação do Plano de Trabalhos, do Plano de Equipamentos, do Plano de mão de obra e dos incumprimentos dos trabalhos que a ACA se propôs a executar, a Câmara Municipal deverá ponderar a aplicação de multas contratuais.-----

Todos os trabalhos contratuais terão que ser concluídos no mais curto espaço de tempo, com limite máximo até ao dia 1 de agosto de 2012, dado que o prazo já expirou.-----

Entendemos ainda que não se consideram trabalhos dependentes de outras empreitadas, assim como não se considera a prorrogação do prazo de execução da obra."-----

**Chamado à reunião o Coordenador da DOMM** respondeu às questões colocadas pelo Sr. Presidente da Câmara e Vereadores.-----

Discutido o presente assunto, a Câmara Municipal deliberou, por maioria de quatro votos a favor do Sr. Presidente e dos três Vereadores do PPD/PSD, tendo-se absterido da votação os três Vereadores do CDS/PP, que a obra deverá ficar concluída até ao dia um de agosto e caso tal não se verifique a Câmara Municipal procederá à aplicação das multas contratuais no dia útil seguinte, nos termos e com os fundamentos da informação técnica de 18.07.2012.-----

**11. EMPREITADA “PARQUE URBANO/ VALORIZAÇÃO AMBIENTAL NA ENVOLVENTE DO RIO VIGUES – 2.ª FASE” - AUTO DE MEDIÇÃO N .º 25:**



2012.07.24

ACTA N.º 15/2012

FL. N.º 162

Presente o auto de medição de trabalhos contratuais n.º 25 (OE - Autos 29/2012), datado de 29.06.2012, da empreitada "Parque Urbano/Valorização Ambiental na Envolvente do Rio Viges", no valor total de quarenta e dois mil e vinte e sete euros e sessenta e seis cêntimos:-----

Valor dos trabalhos executados.....	€ 41.611,55
- Depósito de garantia.....	€ 2.080,58
+ IVA (6%).....	€ 2.496,69
Total do auto.....	€ 42.027,66

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, aprovar o auto de medição de trabalhos contratuais n.º 25, da empreitada "Parque Urbano/Valorização Ambiental na Envolvente do Rio Viges – 2.ª Fase".-----

**12. EMPREITADA "VIAS VARIANTES DE VILA CHÃ" - APLICAÇÃO DE SANÇÕES CONTRATUAIS – PARA RATIFICAÇÃO:** Presente informação da Divisão de Obras Municipais e Manutenção, datada de 11.07.2012, com o seguinte teor: "Relativamente à empreitada mencionada em epígrafe, informa-se a Câmara Municipal do seguinte:-----

1. A empreitada foi objeto de prorrogações de prazos a título legal, aprovadas pela Câmara Municipal, cujo término será no dia 13 de julho de 2012;-----
2. Sob ponto de vista financeira, constata-se que apenas 51% do valor adjudicado está faturado, correspondente a seis autos de medição no valor de 1.742.271,00euros;-----
3. Analisando os planos de trabalho (cargas de mão de obra e equipamentos) apresentadas pelo consórcio, constata-se que existem grandes discrepâncias com a real carga de mão de obra e de equipamentos existente em obra. O consórcio deveria reforçar os meios humanos e equipamentos afetos à obra, por forma a aumentar o ritmo de trabalhos e assim garantir os prazos de execução

2012.07.24

estabelecidos nos planos de trabalho apresentados e aprovados pela Câmara Municipal;-----

4. Até ao momento o consórcio não solicitou mais nenhuma prorrogação de prazo;-----

Perante os factos apresentados, verifica-se um incumprimento do contrato por atraso na execução dos trabalhos. Sobre o assunto, o ponto 1 do artigo 403.º do Código da Contratação Pública (CCP), refere o seguinte: " Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução dos trabalhos imputável ao empreiteiro, o Dono de Obra pode aplicar uma sanção contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1º/00 do preço contratual, sem prejuízo do contrato poder prever valor mais elevado, até ao dobro daquele valor."-----

Assim, de acordo com o contrato da empreitada e atendendo a que o valor da adjudicação é de 3.385.683,68euros, a sanção a aplicar ao consórcio por atraso na conclusão da empreitada é de 1º/00 do valor adjudicado, a que corresponde o valor de 3.385,68 euros por dia de atraso."-----

Tendo o Consórcio liderado pelas Construções Carlos Pinho, Lda sido informado, através de ofício, que a partir do dia 14 de julho lhe seria aplicada a sanção contratual prevista no n.º 1 do art.º 403, do CCP, que corresponde a 1º/00, ou seja, 3.385,86€ por cada dia de atraso, o mesmo deverá ser objeto de ratificação.-

**O Sr. Vereador Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva** felicitou o Sr. Presidente por esta aplicação das coimas por incumprimento do contrato. Nada o move contra os empreiteiros, e obviamente deseja que os trabalhos sejam bem executados. Mas, quando um empreiteiro assume a responsabilidade de executar o trabalho de um determinado volume num prazo não exequível, entende que a Câmara deve cumprir a lei. Entende que a Câmara deve zelar pelos seus interesses podendo desta forma vir a recuperar algum dinheiro.-----



A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, ratificar a aplicação, a partir do dia 14 de julho de 2012, das sanções contratuais previstas no n.º 1 do art.º 403 de julho, do CCP, nos termos e com os fundamentos da informação técnica supra.-----

**13. EMPREITADA “VIAS VARIANTES DE VILA CHÃ” - AUTO DE MEDIÇÃO**

**N.º 6:** Presente o auto de medição de trabalhos contratuais n.º 6 (OE – Autos 26/2012), datado de 02.07.2012, da empreitada “Vias Variantes de Vila Chã”, no valor total de duzentos e oitenta mil seiscentos e quarenta e oito euros e vinte e nove cêntimos:-----

Valor dos trabalhos executados.....	€ 277.869,59
- Depósito de garantia.....	€ 13.893,48
+ IVA (6%).....	€ 16.672,18
Total do auto.....	€ 280.648,29

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, aprovar o auto de medição de trabalhos contratuais n.º 6, da empreitada “Vias Variantes de Vila Chã”.-----

**14. EMPREITADA “RECUPERAÇÃO DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO” – AUTO DE MEDIÇÃO N. 5:**

Presente o auto de medição de trabalhos contratuais n.º 5 (OE - Autos 27/2012), datado de 13.07.2012, da empreitada “Recuperação do Edifício dos Paços do Concelho”, no valor total de cem mil seiscentos e setenta e um euros e quarenta cêntimos:-----

Valor dos trabalhos executados.....	€ 99.674,65
- Depósito de garantia.....	€ 4.983,73
+ IVA (6%).....	€ 5.980,48
Total do auto.....	€ 100.671,40

2012.07.24

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, aprovar o auto de medição de trabalhos contratuais n.º 6, da empreitada “Recuperação do Edifício dos Paços do Concelho”.-----

**15. EMPREITADA “CENTRO ESCOLAR DE MACIEIRA DE CAMBRA – EB2 BÚZIO” – AUTO DE MEDIÇÃO N. 1:** Presente o auto de medição de trabalhos contratuais n.º 1 (OE - Autos 28/2012), datado de 29.06.2012, da empreitada “Centro Escolar de Macieira de Cambra – EB2 Búzio”, no valor total de cinco mil novecentos e sessenta e dois euros e oitenta e oito cêntimos:-----

Valor dos trabalhos executados.....	€ 5.903,84
- Depósito de garantia.....	€ 295,19
+ IVA (6%).....	€ 354,23
Total do auto.....	€ 5.962,88

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, aprovar o auto de medição de trabalhos contratuais n.º 1, da empreitada “Centro Escolar de Macieira de Cambra – EB2 Búzio”-----

**16. PEDIDO DO CENTRO SOCIAL, PAROQUIAL DE S. PEDRO DE CASTELÕES:** Presente informação da DASE, datada de 09.07.2012, com o seguinte teor: “Em Fevereiro de 2012, solicitou o Centro Social e Paroquial de S. Pedro de Castelões a isenção do pagamento de taxas para o licenciamento de obras em habitação de agregado familiar em situação de carência económica, bem como a elaboração de projetos de execução e respetivo acompanhamento por parte dos serviços técnicos. Sendo uma obra promovida pelo Centro Social Social de S Pedro de Castelões (Grupo de Intervenção Social) ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 3, do artigo 6.º do mesmo regulamento do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Vale de Cambra é possível a sua concessão. O levantamento das necessidades de intervenção foi feito pela Eng.ª Manuela e uma visita do Eng. Paulo Reis para verificar a estabilidade. Foi



2012.07.24

ACTA N.º — 15/2012

FL. N.º 164

ainda feito um mapa de trabalhos a executar e uma estimativa orçamental. Assim sendo, julgo que deve a Câmara Municipal isentar do pagamento de licenciamento e prestar apoio técnico ao arranque da obra."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, isentar do licenciamento e prestar o apoio técnico ao arranque da obra, nos termos e com os fundamentos da informação técnica de 09.07.2012.-----

**17. AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO: O Senhor Presidente da Câmara Municipal** informou que, pese embora a Lei dos Compromissos não permita abrir procedimentos para a aquisição de bens e serviços designadamente na área da educação e que, não obstante terem contactado o Governo no sentido de saber como agir nesta situação, conforme carta que já deu a conhecer a este Órgão, até ao momento não se obteve qualquer resposta. Ponderado o assunto, foi decidido trazer à próxima reunião a abertura dos respetivos procedimentos, por forma a garantir a abertura do próximo ano escolar, com a nuance de que o serviço só será entregue se cumprir à data com a Lei dos Compromissos, de acordo com a exceção para a área da educação em estudo entre o Governo e a ANMP. Quanto aos transportes escolares informou que, com os serviços próprios, a Câmara não consegue realizá-los adequadamente, uma vez que tem só 4 motoristas. A este respeito, falou sobre o procedimento que estão a pensar adotar para assegurar os mesmos, sendo que não custará mais ao Município e que ainda assim respeita os 10% de redução prevista na lei.-----

Auscultou os Senhores Vereadores sobre este assunto.-----

**O Senhor Vereador Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva** entende que se deveria esperar pela resposta do Governo, do Ministério da Educação, uma vez que foi o Governo que criou esta situação com a Lei dos Compromissos. Tem consciência das implicações que tal poderá ter no ano letivo

2012.07.24

e na população, mas a culpa não é da Câmara e deverá ser imputada a quem realmente criou esta situação – o Governo. Entende que se deve cumprir estritamente a lei, podendo se assim o quiserem dar conhecimento ao público da sua posição.-----

**A Sra. Vereadora Dra. Elisabete Soares Moreira da Rocha**, com o pelouro da Educação, demonstrou a sua preocupação com este assunto e com a abertura do ano letivo que entende estar já com um atraso de um mês. -----

**Neste momento, o Senhor Presidente da Câmara, ao abrigo do disposto no artigo 83.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, colocou à consideração da Câmara Municipal o agendamento dos seguintes pontos:-----**

**- PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA EXPROPRIAÇÃO DE PARCELAS DE TERRENO PARA A OBRA “LIGAÇÃO DA ER 227 AO SOUTO” / PARCELAS 1, 2, 3 4 E 5 – RETIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO;-----**

**- REQUERIMENTO DA EMPRESA VICAIMA.-----**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, reconhecer a urgência de deliberação sobre estes assuntos que passaram a constar da ordem do dia como pontos 18 e 19, sendo renumerados os restantes pontos.-----

**18. PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA EXPROPRIAÇÃO DE PARCELAS DE TERRENO PARA A OBRA “LIGAÇÃO DA ER 227 AO SOUTO” / PARCELAS 1, 2, 3 4 E 5 – RETIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO:** Presente informação da DAJ, datada de 23.07.2012, com o seguinte teor: “Por lapso, na deliberação proferida na reunião da Câmara Municipal de 15.05.2012 (Ponto 2), a parcela n.º 1 aparece identificada com a área de 380m<sup>2</sup>, quando na verdade a área é de 284m<sup>2</sup>, e, a parcela n.º 2 aparece



2012.07.24

ACTA N.º — 15./2012

FL. N.º 165

identificada como estando inscrita na matriz predial respetiva sob o artigo n.º 52, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vale de Cambra sob o n.º 514, quando na verdade está inscrita sob o artigo n.º 519, omissa na Conservatória do Registo Predial de Vale de Cambra."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, retificar a deliberação de 15.05.2012 (ponto 2), passando a constar da mesma que a área da parcela 1 é de 284m<sup>2</sup>, e passando a parcela 2 a ser identificada como estando inscrita sob o artigo 519, omissa na Conservatória do Registo Predial de Vale de Cambra, nos termos da informação técnica supra.-----

**19. REQUERIMENTO DA EMPRESA VICAIMA:** Na sequência do requerimento da Vicaima (167/2012) solicitando a emissão de uma declaração da Câmara Municipal de possibilidade de fornecimento de cerca de 2000m<sup>3</sup> mensais de água da rede de abastecimento público, presente informação da Coordenadora da Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente, datada de 20.07.2012, com o seguinte teor: "Serve o presente para informar V. Exa., face ao pedido efetuado pela empresa Vicaima, que o reservatório que abastece a zona da Vicaima é o R7 – Ar Alto, que apenas dispõe de uma célula, sendo também este que abastece o lugar de Algeriz e a freguesia de Vila Chã, com exceção do centro de cidade e Lordelo.- Mais informo que esta solicitação se prende com a necessidade da referida empresa renovar a licença das captações próprias.-----

Assim, entendo que à semelhança do ano anterior deverá ser emitida certidão comprovativa de que não é possível fornecer à referida empresa um caudal de 2000m<sup>3</sup>, uma vez que este valor poderá colocar em causa o fornecimento de água nas imediações, podendo no entanto ser fornecido um caudal mensal de 750m<sup>3</sup>.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, emitir certidão comprovativa de que apenas é possível fornecer à empresa Vicaima um

2012.07.24

caudal de 750m<sup>3</sup> mensais, nos termos e com os fundamentos da informação técnica de 20.07.2012.-----

**20. INFORMAÇÕES: O Senhor Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento dos seguintes documentos:-----**

- Listagem de pagamentos efetuados no período de 10 a 23 de julho de 2012, no valor total líquido de € 1.383.576,82.-----

- Requerimento de férias da Sra. Vereadora Dra. Adriana Helena Silva Rodrigues, para o período de 1 a 17 de agosto de 2012.-----

- Relatório mensal de atividades do Gabinete de Inserção Profissional relativo ao mês de junho de 2012.-----

- Informação da Técnica do Serviço Municipal de Proteção Civil (II 1092/2012) relativa aos resultados da atividade municipal de proteção civil no mês de junho de 2012.-----

- Comunicação da DGAL (RE 3049) relativa ao pedido de declaração de utilidade pública para efeitos de expropriação das parcelas necessárias à construção das Instalações para o Quartel dos Bombeiros Voluntários de Vale de Cambra.-----

- Notificação do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro (RE 2779/2012) da sentença proferida no Proc. n.º 516/05.2BECBR, em que é Autor Manuel Francisco Fernandes Domingos e outros, Contra-interessado Maria Bernardete Pereira Pinto Jesus Almeida e outros e réu o Município de Vale de Cambra.-----

- Comunicação da AMPorto (RE 2866/2012) remetendo fotocópia de duas moções aprovadas em sessão ordinária da Assembleia Metropolitana do Porto de 18.06.2012.-----

- Comunicação da ANMP (RE 2906/2012) subordinada ao assunto: Lei 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto Lei 127/2012, de 21 de junho - assunção de compromissos e pagamentos em atraso – inconstitucionalidade.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento das informações prestadas.-----



**MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

2012.07.24

ACTA N.º 15/2012

FL. N.º 165

Neste momento o Sr. Presidente da Câmara Municipal retirou-se da reunião para receber neste Edifício Municipal a Sra. Governadora do Distrito Rotary. Designou para presidir à reunião na sua ausência o Sr. Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida.-----

Por consenso da Câmara Municipal, o Sr. Presidente da reunião, Dr. José Pedro Vieira de Almeida concedeu a palavra ao público inscrito.-----

**- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO DE HARMONIA COM OS NÚMEROS 2 E 5, DO ARTIGO N.º 84.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO: Usaram da palavra o Sr. Norberto Reis, e esposa, residentes em Campo de Arca, freguesia de Arões, que levantaram algumas questões relacionadas com os processos de obras 418/95 e 24/09, tendo-lhes sido permitida a consulta dos referidos processos e esclarecidas as questões.-----**

Retomou-se a ordem do dia.-----

**21. PROCESSOS DE OBRAS – RELAÇÃO DOS DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS E SUBDELEGADAS PELO DESPACHO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE 03 DE NOVEMBRO DE 2009:** Presente listagem elaborada pela Divisão de Obras Particulares, dando conhecimento dos processos despachados pela Sra. Vereadora Dra. Elisabete Soares Moreira da Rocha (no período de 11 a 13 de julho), no uso de competências subdelegadas por despacho de 05.07.2010; e pelo Sr. Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida (no período de 16 a 24 de julho), no uso de competências subdelegadas pelo despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 03.11.2009, que se sintetizam no seguinte:-----

**Decreto-Lei 555/99, na redação dada pelo Decreto-Lei 26/2010:-----**

**Processos deferidos:-----**

2012.07.24

- 25/2012, de Miguel Tavares Vilar;-----
- 29/2012, de Paulo Filipe Martinho Pedro;-----
- 130/2011, de Grancinda de Castro Tavares Ribeiro;-----
- 41/2012, de Luís Gonçalo Bastos de Pinho;-----
- 74/2012, de Isabel Tavares da Silva;-----
- 75/2012, de Lídia maria Melo de Pinho S. de Bastos;-----
- 26/2012, de Maria Ema Soares Barbosa;-----
- 24/2012, de Fernando Soares de Almeida;-----
- 18/2012, de Paulo Jorge Fernandes Cardoso;-----
- 48/2012, de Fernando Moreira Ferreira;-----
- 21/2012, de Osvaldo Tavares Mijarela;-----
- 76/2012, de Manuel Augusto de Bastos Carvalho;-----
- 11/2012, de Adelino Almeida Henriques Pereira;-----
- 72/2012, de Filipe Roberto Tavares de Sousa;-----
- 57/2012, de Adelino Almeida Henriques Pereira.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

## **22. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES E OUTROS**

**REQUERIMENTOS:** Foram presentes, depois de previamente informados, os seguintes processos de obras particulares: -----

- **PROCESSO N.º 54/2012 (licenciamento), de Bernardo Coelho Pinho:** Na sequência do requerimento 200/2012, presente informação do Chefe da DOP, datada de 23.07.2012, com o seguinte teor: "Dada a deliberação camarária de 26-06-2012 o requerente deverá ser notificado para apresentar no prazo de 6 meses, a contar da data de aprovação do projeto de arquitetura, os seguintes projetos de especialidade: Projeto de estabilidade que inclua o projeto de escavação e contenção periférica; Projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica; projeto de instalação de gás; Projeto de redes prediais de água e esgotos; Projeto



2012.07.24

ACTA N.º 15/2012

FL. N.º 168

de águas pluviais; Projeto de arranjos exteriores; Projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações; Estudo de comportamento térmico; Projeto de segurança contra incêndios em edifícios; Projeto acústico."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, notificar nos termos da informação de 23.07.2012.-----

- **PROCESSO N.º 382/10, de Ana Isabel Ferreira Fecha:** Na sequência da comunicação (Req.º 484/12) da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte, presente informação do Chefe da DOP, datada de 23.07.2012, com o seguinte teor: "1-O Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento Território solicita que a câmara municipal se pronuncie "relativamente a implantação da instalação pecuária (aviário)", para que a mesma decida sobre este projeto de atividade.-----

2-Para o local indicado, a câmara municipal em 06-10-2010 (ver folha 42), deferiu um pedido de informação previa para um "pavilhão para abrigo noturno de frangos".-----

3-Na sequência do pedido de licenciamento apresentado, a ARS Norte emitiu parecer favorável (ver folha 90) sobre a pretensão.-----

4-No processo em causa existe um abaixo assinado dos moradores da aldeia da felgueira, contra a construção pretendida (ver folha 135).-----

5-Na sequência do abaixo assinado foi enviada, pela câmara municipal, à ARH copia da reclamação apresentada, tendo esta mesma entidade informado não haver inconveniente na instalação da unidade avícola em termos de utilização de recursos hídricos (ver folha 168).-----

6-Face ao exposto a câmara municipal deve ponderar a viabilização da atividade em causa, tendo em conta que esta não é uma atividade prevista no PDM."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, emitir parecer favorável à localização.-----

2012.07.24

- **PROCESSO 240/02, de Alfredo Tavares:** Na sequência do requerimento n.º 382/12, presente informação do Chefe da DOP, datada de 24.07.2012, com o seguinte teor: "1-Na sequência da deliberação camararia de 17-04-2012 (ver folha 160), foi elaborado o respetivo "termo de cedência de terreno para alargamento de via", o qual deverá ser subscrito pelo requerente previamente à emissão do alvará de autorização de utilização da edificação em causa.-----

2-O requerente, aquando da deslocação a câmara municipal, para proceder a assinatura do respetivo termo de cedência, solicitou que no mesmo conste que aquando do alargamento da via e conseqüente "desmantelamento" do muro de suporte de terras existente, se proceda à colocação das pedras que constituem o muro no logradouro posterior do lote em causa (a aproximadamente 50.0mts do arruamento).-----

3-Face ao exposto deverá a câmara municipal pronunciar-se quanto ao solicitado."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, que no termo de cedência de terreno a título gratuito deve constar o descrito no ponto 2 da informação técnica de 24.07.2012.-----

- **PROCESSO 193/11, de Maria de Fátima Martins Tavares:** Na sequência do requerimento n.º 460/12, presente informação do Chefe da DOP, datada de 20.07.2012, com o seguinte teor: "1-O requerente apresenta aditamento ao projeto aprovado pela em 02-11-2011 (ver folha 68).-----

2-A pretensão consiste na ampliação de uma edificação existente, com o uso de garagem e arrumos. Encontra-se edificada no extremo poente do lote, geminando com uma edificação existente, propriedade do requerente.-----

3-Face ao exposto propõe-se o deferimento do solicitado, devendo o requerente apresentar no prazo de 6 meses os seguintes projetos de especialidade: Projeto



2012.07.24

ACTA N.º 15/2012

FL. N.º 168

de estabilidade que inclua o projeto de escavação e contenção periférica; Projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica, projeto de águas pluviais. -----

4-Os projetos de especialidade devem ser entregues em bases papel e digital, conforme definido no artigo 6º do RMUE."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, deferir, nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 20.07.2012.-----

- **PROCESSO 100/2011 (Inf. prévia) de Fazenda e Silva, Lda.:** Na sequência do requerimento n.º 100/2011, presente informação subscrita pelo Chefe da DOP e pelo Chefe da DP, datada de 20.07.2012, com o seguinte teor: "1-O requerente pretende uma ampliação de um pavilhão existente a desenvolver no sentido sul, solicita também o aumento do pé direito de uma das naves por forma a manter a mesma cêrcea da nave existente a norte.-----

2-Em deslocação ao local verificamos que no extremo nascente, no limite da estrada, existe uma construção não assinalada nas plantas, edificada sem o respetivo alvar de licença de construção que deverá ser demolida por não cumprir os afastamentos mínimos definidos no regulamento do PDM.-----

3-Vem agora o requerente solicitar o reconhecimento de interesse publico municipal da industria por forma a cumprir cumulativamente os quatro requisitos previstos na alínea e, do numero 1, do anexos I, da Portaria 1356/2008, de 28 de Novembro, pretendendo obter assim a autorização favorável da CCDR norte para ampliação da edificação destinada a uso industrial.-----

4-O requerente apresenta documentação comprovativa do aumento do numero de funcionários e do aumento da faturação ao longo da última década, bem como das trocas comerciais com outros países.-----

2012.07.24

5-Face ao exposto entendemos que a manutenção da industria em causa tem interesse para o município, podendo a câmara municipal emitir parecer favorável quanto a localização.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, emitir parecer favorável quanto à localização, nos termos da informação técnica de 20.07.2012.-----

**- PROCESSO 36/2012 (licenciamento), de António Augusto de Almeida Vilar:**

Na sequência do requerimento n.º 36/2012, presente informação do Chefe da DOP, datada de 23.07.2012, com o seguinte teor: “1- O requerente solicita licenciamento para ampliação de habitação unifamiliar (legalização).-----

2- Na sequência da deliberação camarária de 12-06-2012 (ver folha 51), foi solicitado ao proprietário de terreno confinante a Norte (Cooperativa Agrícola dos Lavradores de Vale de Cambra CRL), para se pronunciar quanto a exposição apresentada pelo requerente em 10-05-2012 (nomeadamente o seu ponto 4).-----

3- Em 05-07-2012, a Cooperativa Agrícola dos Lavradores de Vale de Cambra, apresentou uma exposição, onde declara que não autoriza qualquer construção, edificada na estrema do lote.-----

4-Face ao exposto, mantem-se a informação técnica de 12-06-2012 (ver folha 51) que propõe o indeferimento do solicitado.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, indeferir, nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 23.07.2012.-----

**- PROCESSO 94/2012 (Ocup. via pública), de Fundação Luiz Bernardo de Almeida:** Na sequência do requerimento n.º 112/2012, presente informação do Chefe da DOP, datada de 23.07.2012, com o seguinte teor: “Relativamente ao pedido mencionado em epígrafe (Ocupação da via pública), dada a informação da fiscalização de 11-07-2012, não vejo inconveniente no deferimento do solicitado.--



2012.07.24

ACTA N.º 15/2012

FL. N.º 169

2- Devem ser cumpridos os condicionalismos impostos no artigo 61 do RMUE (enviar copia do artigo ao requerente).-----

3- O requerente solicitou isenção de pagamento de taxas.-----

4- O pedido apresentado enquadra-se no disposto na alínea c, do número 1, do artigo 72, do RMUE (Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação).-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, deferir, nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 23.07.2012.-----

- **PROCESSO 194/2012 (Junção documentos), de Jaime Acácio Martins Tavares:** Na sequência do requerimento n.º 194/2012, presente informação do Chefe da DOP, datada de 24.07.2012, com o seguinte teor: "Na sequência da deliberação camarária de 26.06.2012 (ver folha 16) surgiram dúvidas quanto ao alinhamento do muro a conceder ao requerente, pelo que a Câmara Municipal deverá esclarecer o mesmo."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, notificar o requerente que o muro deve ser executado conforme o descrito no ponto 4.3. da informação técnica de 15.06.2012.-----

**23. APROVAÇÃO DA MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a minuta da ata da reunião.-----

- **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO DE HARMONIA COM OS NÚMEROS 2 E 5, DO ARTIGO N.º 84.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:** Este período foi antecipado.-----

Nada mais havendo a tratar e sendo dezassete horas e quinze minutos, o Senhor Presidente da reunião declarou encerrada a mesma, da qual se lavrou a presente

